



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2025**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,  
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

05-Secretaria Munic. da Educação

03 - Gastos Não Educacionais

28 - Encargos Especiais

123 - Administração Financeira

0012 - Administracao dos Recursos Financeiros

1098 - Restituição por glosa.P.Contas

44.20.93.00/1098-Indenizações e Restituições.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

05-Secretaria Munic. da Educação

03 - Gastos Não Educacionais

12-Educação

361 - Ensino Fundamental

0028 - Assistência ao Educando

1132 - Uniformes escolares

33.90.32.00/Material de Distribuição Gratuíta.....R\$ 2.500,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM\_\_\_\_-  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**